



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Sebastião Ney S. Provenzano. Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG	Para: Francisca Luzia Pinho Pregoeira	Data: 23/08/2019	Nº.CI: 495/2019
---	--	---------------------	--------------------

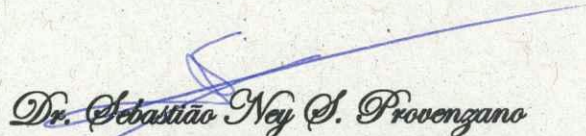
Assunto:Encaminhamento

Senhora Pregoeira ,

Estamos encaminhando relatório de visita técnica na Lavanderia Alba Ltda , para conhecimento e providencias cabíveis.

Colocamo-nos á disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Dr. Sebastião Ney S. Provenzano

Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar
Hosp. Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande

PROTOCOLO Nº	
Data: <u>23/08/19</u>	Hora: <u>10:43</u>
Resp.: <u>[assinatura]</u>	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

CINº 47/2019

Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2019,

De: Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH

Para: Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar do HPSM/VG

Sr Sebastião Ney da Silva Provenzano

Caro, 22/08/2019
Dr. Sebastião Ney S. Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar
HOSP. E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE - MT

Assunto: Visita técnica na Lavanderia Alba LTDA

Prezado, venho primeiramente cumprimentar lhe e aproveitando para informar da visita técnica realizada na Lavanderia Alba LTDA, **para parecer técnico da qualificação Técnica da lavanderia.** Sendo observados **PONTOS DA ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS E CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS** conforme a RDC nº 50/02 e Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde ANVISA 2009 sendo analisados os pontos conforme roteiro de Visita Técnica para fins de contratação dos serviços e inspeções durante a vigência da contratação em anexo roteiro com as opções de resposta (SIM, NÃO e NÃO SE APLICA), avaliando conforme as resoluções citadas acima, **observando e justificando** pontos citados como **NÃO E NÃO SE APLICA.**

I ESTRUTURA:

- 1. Equipamentos de proteção individual (EPI) em quantidade suficiente para a demanda do serviço;**

Protetor auricular: Devido análise do Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho- LTCAT emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Alberto Carvalho de Almeida, onde refere finalidade preventiva conforme NR-06 ANEXO I lauda os Equipamentos de Proteção Individual- EPI, conforme a necessidade do setor não citando o protetor auricular como EPI conforme os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, para tanto após análise do LTCAT e visita técnica indentifica- se que o protetor auricular não NÃO SE APLICA para uso no ambiente da Lavanderia Alba LTDA. (LTCAT em anexo)

- 2. Condições para a passagem de roupa;**

- Prensa para roupa, ferro elétrico industrial e tabua para passar roupa:** na página 32 do manual no item 3.7 Processamento da roupa na área limpa refere "Após a

operação de lavagem, a roupa passa por processos de centrifugação, secagem e/ou calandragem e/ou prensagem, que são efetuados na área limpa da unidade.” bem como na página 57 cita “5.2.6 Prensa/ferro e mesa de passar A passadoria de roupa pode ser realizada com prensa, ou ferro, e mesa de passar. Para tanto NÃO SE APLICA, pois a unidade possui calandra, substituindo a mesa, ferro e a prensa para roupa.

3. Condições para dobradura e preparo de pacotes para envio ao CME;

- Mesa de apoio
- Prateleiras

Conforme Pregão Eletrônico nº36/2019 refere:

DO OBJETO 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL CIRÚRGICO, DENOMINADA LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IPASE E CRISTO REI E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE – CES.

Para tanto NÃO SE APLICA o item que refere Condições para dobradura e preparo de pacotes para envio ao CME.

4. Condições para transporte de roupa limpa e suja em transporte urbano;

- Veículos fechados exclusivos para roupa suja;
- Veículos exclusivos para roupa limpa;



Segundo manual da ANVISA 2009 refere que o **Transporte de roupa para a unidade de processamento externa** deve considerar o transporte que:

- “• a separação entre roupa limpa e suja deve ser rigorosa, envolvendo, preferencialmente, veículos distintos ou, pelo menos, com áreas separadas; ou
- o veículo pode ser dividido fisicamente em dois ambientes com acessos independentes, para separar a roupa limpa da roupa suja;
- se a unidade de processamento possuir apenas um veículo para o transporte de roupa limpa e suja, deve primeiramente distribuir toda a roupa limpa, e posteriormente realizar a coleta da roupa suja;
- no caso citado anteriormente, o veículo deve passar pelo processo de limpeza e desinfecção após a coleta de roupa suja. O serviço deve possuir, por escrito, todo o processo de limpeza e desinfecção dos veículos de transporte. **(em anexo)**

Sendo assim, após visita técnica vistoriado o veículo utilizado para transporte das roupas, constatado a divisão em dois ambientes distintos sem comunicação entre ambos, sendo aceitável, que haja somente um veículo para atividades afins, sendo comprovado com protocolo de higienização do veículo em anexo.

III- CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS;

- Utilização de sacos impermeáveis para transporte de roupas identificado – sujo ou limpo;
- Utilização de Hamper para transporte de roupas identificado- Sujo ou limpo;

Para o acondicionamento da roupa suja, recomenda-se saco hamper de plástico ou **de tecido**, que tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não romper-se durante a sua manipulação e transporte. Os sacos de tecido são adequados para a maioria das roupas e devem ser submetidos ao mesmo processo de lavagem da roupa antes de serem reutilizados.

Segundo manual o Hamper necessita que tenha qualidade suficiente para resistir o peso da roupa, nos processos de transporte as roupas são acondicionadas dentro de sacos

Hamper fechado. O mesmo ficando na unidade para utilização no acondicionamento da roupa suja passando pelo processo de higienização pós utilização.

Portanto na unidade avaliada há disponíveis sacos Hamper de tecido Brin pesado que possui resistência para transporte sendo utilizado para coletar a roupa suja após passando pelo processo de lavagem, não havendo necessidade de identificação. O transporte da roupa limpa é realizado em sacos de plásticos fechados.

5. Equipamentos de proteção individual (EPI) em quantidade suficiente para a demanda do serviço;

- Protetor auricular: Laudo técnico das Condições de Ambiente de Trabalho- LTCAT em anexo e justificativa supracitada.

Sendo inspecionados e avaliados pontos que interferem no funcionamento e na qualidade do serviço prestado como:

- Gerenciamento de Resíduos sólidos de saúde;
- Controle e análise da água, limpeza da caixa da água e dedetização semestral;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e capacitações dos funcionários;
- Produtos utilizados para a higienização e desinfecção das roupas;

Após análise dos documentos e visita em loco, sendo **APROVADA parte técnica** da Lavanderia Alba LTDA, realizada no dia 12 de agosto de 2019 nas dependências da empresa localizada Rua Clarindo Epifanio da Silva, nº 777. Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá MT. Segue em **anexo** o roteiro da visita técnica, parecer técnico e documentos comprobatórios das análises.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cláudia S. Lenhardt de Oliveira

Enfermeira responsável da SCIH/HPSMVG

COREN: 566.636-MT



Cláudia S. Lenhardt de Oliveira
Enfermeira SCIH/CCIH
COREN-MT 566 636



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº595805/2019

Pregão Eletrônico nº36/2019

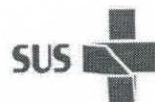
ANEXO I - ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSPEÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

(Instrumento disponibilizado pela ANVISA)

I – ESTRUTURA	SIM	NÃO	NA
Área Física de acordo com a RDC nº50/02			
▪ Fácil acesso e localização em área de circulação restrita	X		
▪ Barreira física entre áreas suja e limpa	X		
ÁREA SUJA			
Sala/área suja para:			
▪ Recepção	X		
▪ Pesagem	X		
▪ Separação (Classificação)	X		
▪ Lavagem	X		
▪ Piso íntegro / impermeável / de fácil limpeza e desinfecção	X		
▪ DML em conformidade com a RDC nº50/02	X		
Equipamentos			
▪ Lavadora			
- com barreira	X		
- sem barreira	X		
▪ Carrinho para transporte	X		
▪ Hamper	X		
▪ Balança plataforma	X		
Equipamentos de proteção individual (EPI) em quantidade suficiente para a demanda do serviço			
▪ Óculos	X		
▪ Máscara ou protetor facial	X		
▪ Luvas de borracha	X		
▪ Avental impermeável	X		
▪ Botas de borracha	X		
▪ Protetor auricular			X
ÁREA LIMPA			
Equipamentos			
▪ Relógio de parede	X		
▪ Carro transporte de roupa molhada	X		
▪ Carro transporte para roupa seca	X		
▪ Extrator centrífugo de roupa	X		
▪ Secadora de roupa	X		
Condições para passagem da roupa			
• Calandra	X		
• Tábua para passar roupa			X
• Prensa para roupa			X
• Ferro elétrico industrial			X
• Mesa para dobradura de roupas	X		
ÁREA PARA ARMAZENAGEM/DISTRIBUIÇÃO			
Condições para guarda de roupas (Rouparia)			
• Sala de armazenagem geral de roupa limpa (rouparia geral)	X		
• Estante/prateleiras	X		
• Carrinho de roupa limpa	X		
• Escada	X		
• Hamper	X		
Condições para dobradura e preparo de pacotes para envio a CME			
▪ Mesa de apoio			X
▪ Prateleiras			X
Condições para embalagem e preparação de kits de roupa para as unidades			
• Seladora	X		
• Mesa	X		
• Prateleira	X		
Condições de reparo e confecção			
• Máquina de costura	X		
• Máquina de overloque	X		
• Mesa de apoio	X		
• Estante	X		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº595805/2019

Pregão Eletrônico nº36/2019

• Hamper	X		X
• Ferro elétrico			X
TRANSPORTE DE ROUPAS			
Condições para o transporte de roupa limpa e suja			
• Carros fechados identificados para:			
- roupa suja			X
- limpa			X
Condições para o transporte de roupa limpa e suja em transporte urbano			
• Veículos fechados exclusivos para roupa suja	X		
• Veículos exclusivos para roupa limpa	X		
Sala de estar e vestiário para funcionários			
• Sanitário exclusivo para pessoal da área limpa	X		
• Copa	X		
Condições de lavagem das mãos			
• Lavatório	X		
• Dispensador com sabão líquido	X		
• Suporte com papel toalha	X		
• Lixeira com saco plástico e tampa de acionamento por pedal	X		
DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)			
• Tanque	X		
• Bancada de material de fácil limpeza e desinfecção	X		
• Local para guarda de materiais, de fácil limpeza e desinfecção	X		
Condições de lavagem das mãos			
• Dispensador com sabão líquido	X		
• Suporte com papel toalha	X		
• Lixeira com saco plástico e tampa de acionamento por pedal	X		
CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE E SEGURANÇA			
• Teto íntegro / fácil limpeza e desinfecção	X		
• Paredes íntegras / fácil limpeza e desinfecção	X		
• Piso íntegro / impermeável / de fácil limpeza e desinfecção	X		
• Porta de acesso com no mínimo 110 cm	X		
• Ralo: sifonado/com tampa escamoteável, conforme a RDC nº50/02	X		
• Climatização e/ou ventilação Artificial (ar condicionado) ou Natural (janelas com aberturas teladas)	X		
• Condições de segurança contra incêndio, conforme RDC nº50/02	X		
• Sinalização de orientação e segurança	X		
• Identificação das saídas de emergência	X		
• Tomadas 110 V e 220 V aterradas e identificadas	X		
II - RECURSOS HUMANOS			
• Responsável com capacitação técnica	X		
• Auxiliar de serviço de lavanderia	X		
• Costureiras	X		
• Escala de revezamento de pessoal por turno	X		
• Funcionários capacitados para a função	X		
• Registro de treinamentos em conjunto com a CCI	X		
III - CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS			
• Manual de normas e rotinas escritas em conjunto com a CCI 13	X		
• Livro de controle de pesagem de roupa suja	X		
• Saneantes utilizados em conformidade com a portaria nº 15/88	X		
• Fluxo de lavagem de roupa em conformidade com manual de lavanderia para serviços de saúde	X		
• Utilização de sacos impermeáveis para transporte de roupas identificado - Sujo ou Limpo			X
• Utilização de carro fechado para transporte de roupas identificado - Sujo ou Limpo	X		
• Utilização de Hamper para transporte de roupas identificado - Sujo ou Limpo			X
• Fluxo de entrega/distribuição evitando cruzamento da roupa suja com a roupa limpa	X		
• Sistema de controle da roupa	X		
• Processo de separação das roupas por grau de sujeira e contaminação	X		
Equipamentos de proteção individual (EPI) em quantidade suficiente para a demanda do serviço			
• Óculos	X		
• Máscara ou protetor facial	X		
• Luvas de borracha	X		
• Avental impermeável	X		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LICITAÇÃO
PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº595805/2019

Pregão Eletrônico nº36/2019

▪ Botas de borracha	X		
▪ Protetor auricular			X
Condições de higiene e conservação dos equipamentos e mobiliário			
• Limpeza e desinfecção diária dos equipamentos e ambiente	X		
• Máquinas em bom estado de conservação	X		

VISTO DO ACOMPANHANTE
DA EMPRESA:

Lourivaldo Lopes Reis
COREN-MT 30825
RT - Lavanderia Alba

Silvana Martins
Gerente
Lavanderia Alba

RESPONSÁVEL PELO
PREENCHIMENTO:

Claudia S. de Oliveira
Enfermeira
COREN-MT 566.636

VISTO DO VISITADOR:

Claudia S. de Oliveira
Enfermeira
COREN-MT 566.636

VISTO DO VISITADOR:

Renata Jani Aragão de Sá

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FORNECEDOR

LAVANDERIA ALBA LTDA

ITEM	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NA	OBSERVAÇÃO
	11.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		O	
11.6.1	Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.	X		
11.6.2.	Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:	X		
11.6.3.	A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.	X		
11.6.3.1.	Apresentar Licença sanitária ou Alvará Sanitário que contemple a atividade de lavanderia hospitalar, não serão aceitos protocolos ou declarações. 11.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 11.2.1 Os documentos de habilitação deverão estar atualizados e com prazo vigente na data da sessão de abertura, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente ou por Servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais. Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pela CPL. Inseridos no envelope que deverá ser entregue lacrado, identificado com o n.01, devendo constar toda à	X		11.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 11.2.1 COPIA COM AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA data de emissão do protocolo de validação do alvará Sanitário 2019 em 01/08/2019

	documentação a seguir listada.			
11.6.3.2.	Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade, expedida pelo órgão competente do Município ou Estado da sede da licitante, pertinente à atividade de Lavanderia Hospitalar ou Lavanderia de Serviços de Saúde.	X		11.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 11.2.1 COPIA COM AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA data de emissão do protocolo de validação do alvará de funcionamento 2019 em 01/08/2019
11.6.4.	A empresa deverá apresentar cópia do Manual de Procedimentos da Lavanderia, contendo todas as rotinas operacionais identificadas abaixo: Organograma da empresa, quadro de pessoal, qualificação, atribuição e jornada de trabalho;• Plano de Gerenciamento de Resíduos;• Descrição da barreira de contaminação entre a área contaminada e a área limpa;• Fluxograma da roupa na lavanderia;• Descrição de uniformes, contemplando diferenciação para colaboradores de área suja e área• limpa; Descrição de EPI;	X		
11.6.5.	Descrição dos procedimentos da empresa em relação à saúde dos seus funcionários, tais como: programa médico de prevenção, vacinação, orientação, tratamentos entre outros;• Conteúdo programático do programa de desenvolvimento de capacitação profissional;• Tempo aplicado no processamento das roupas;• Descrição, passo a passo, dos processos de lavagem, para cada tipo de roupa e grau de• sujidade.	X		
11.6.6.	Da Vistoria Técnica nas dependências da Licitante Vencedora para Habilitação:	X		
11.6.6.1.	Como condição essencial prévia à Habilitação, os servidores ora indicados para a Fiscalização do Contrato da CONTRATANTE vistoriarão as dependências da LICITANTE (possível futura CONTRATADA) com fins de averiguar as condições técnicas para a perfeita execução dos serviços.			
11.6.6.2.	Para tal vistoria será utilizado o instrumento disponibilizado pela ANVISA para esta finalidade descrito no Anexo I do Termo de Referência – “Roteiro de Visita Técnica para fins de contratação dos serviços”	X		

PARECER TÉCNICO

OBSERVAÇÕES	Responsável Técnico Avaliador:
Anexo: "Roteiro de Visita Técnica para fins de contratação dos serviços"	Cláudia S. Lenhardt de Oliveira Enfermeira responsável da SCIH/HPSMVG COREN: 566.636-MT
PARECER APROVADO	

Várzea Grande, 22 de agosto de 2019.